



500000010447



100000024811

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 49/18

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

EMENDAS DA VEREADORA REGINA BRAGA AO PROJETO DE LEI 143/2018

EMENDA 01 – O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ... do Serviço de Saneamento para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

EMENDA 02 – O inciso I do artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

Inciso I ... no limite territorial do Município de Ouro Preto/MG;

EMENDA 03 - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ... e a concessionária, sempre de acordo com o que dispõe este **REGULAMENTO** e com as devidas anuências e manifestações do Conselho Municipal de Saneamento – **COMUSA** e da Agência Reguladora dos Serviços.

EMENDA 04 – Os incisos X e XLVII do artigo 6º passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º ...

Inciso X - ... com a finalidade de torná-la apropriada ao consumo humano;

Inciso XLVII ... para abastecimento de água (**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO**) e esgotamento sanitário (**COLETA e TRATAMENTO**)

EMENDA 05 – Os incisos XII e XVI do artigo 7º passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º ...

Inciso XII – Responder o **USUÁRIO**, devidamente identificado em formulário próprio, de maneira clara, concisa e resolutiva, dentro de um prazo, que pode variar de 2 (dois) a 30 (trinta) dias, conforme a complexidade da consulta/reclamação/demanda de serviço; podendo esse prazo ser negociado e até prorrogado em comum acordo com o **USUÁRIO**.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

Inciso XVI - Regular e implantar plantões de atendimentos de emergências de 18h às 8h em dias úteis e de 24h em finais de semana e feriados.

EMENDA 06 – Os incisos I e II do artigo 14 passam a ter a seguinte redação:

Art. 14 ...

Inciso I - ... referentes à ampliação, até 40 (quarenta) metros da rede de abastecimento de água e até 40 (quarenta) metros da rede coletora de esgoto existentes;

Inciso II - ... no que exceder 40 (quarenta) metros da rede de abastecimento de água e 40 (quarenta) metros da rede coletora de esgoto existentes;

EMENDA 07 – O artigo 34 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 ... suspenderá os SERVIÇOS em 48 (quarenta e oito) horas após notificá-lo.

EMENDA 08 - O parágrafo 2º do artigo 39 passa a ter a seguinte redação:

Art. 39 ...

Parágrafo 2º - ...satisfeitas as exigências estipuladas para a religação, será restabelecido o fornecimento de água...

EMENDA 09 – O inciso III do artigo 41 passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 ...

Inciso III - com antecedência de 60 (sessenta) dias e em se tratando de CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL a antecedência deverá ser de 90 (noventa) dias.

EMENDA 10 – O parágrafo 5º do artigo 41 passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 ...

Parágrafo 5º - ...e a instituições sociais e educacionais deverá:

EMENDA 11 – As alíneas "a" e "c" do parágrafo 5º do artigo 41 passam a ter a seguinte redação:

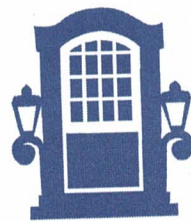
Art. 41...

Parágrafo 5º ...

Alínea a ...de tal forma que a efetiva suspensão do serviço público não seja inferior a 60 (sessenta) dias do primeiro aviso e nem interrompa as condições mínimas de manutenção

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

da saúde das pessoas atendidas.

Alínea c. Se durante o período de acordo, houver inadimplência de qualquer das parcelas avançadas, poderá haver a suspensão do serviço, mediante aviso ao USUÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, preservando as condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

EMENDA 12 – O artigo 61 passa a ter a seguinte redação:

Art. 61 ... no mínimo **24 (vinte e quatro)** horas.

EMENDA 13 – O inciso VI do artigo 62 passa a ter a seguinte redação:

Art. 62 ...

Inciso VI ... pelo menos, **24 (vinte e quatro)** horas.

EMENDA 14 – O artigo 106 passa a ter a seguinte redação

Art. 106. O PODER CONCEDENTE elaborará, em um prazo de 12 (doze) meses a contar da data de promulgação desta lei, instrumento econômico de política social (subsídios) para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda e de pequeno porte, principalmente no que tange aos direitos e as obrigações dos USUÁRIOS determinadas nos artigos 100, 101, 103 e 105 deste REGULAMENTO.

EMENDA 15 – Incluir parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 106 com as seguintes redações.

Art. 106 ...

Parágrafo 1º. O PODER CONCEDENTE poderá instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas recursos de dotações próprias ou de financiamentos e/ou convênios firmados com órgãos do estado e da união e, também, com recursos da iniciativa privada; com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, conforme o disposto no caput desse artigo.

Parágrafo 2º. O PODER CONCEDENTE dará prioridade as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso a saneamento básico; colaborando para o desenvolvimento urbano e rural e garantindo os meios adequados para o atendimento das populações e localidades de baixa renda e de pequeno porte, sobretudo, da população rural dispersa.

Parágrafo 3º. Na aplicação dos recursos o PODER CONCEDENTE, dará prioridade às ações e empreendimentos que visem ao atendimento de usuários que não tenham capacidade de pagamento compatível com a auto sustentação econômico-financeira dos serviços.

EMENDA 16 – A alínea a do parágrafo 5º do artigo 120 passa a ter a seguinte redação:

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

Art. 120...

Parágrafo 5º ...

Alínea a. ...será adotado como parâmetro de medição do lançamento de efluentes a razão de 80% do consumo de água, conforme...

EMENDA 17 – O parágrafo único do artigo 124 passa a ter a seguinte redação:

Art. 124 ...

Parágrafo único - ... em período que ele não era responsável pela ECONOMIA, **será dele cobrado apenas os custos referentes ao inciso II do caput desse artigo.**

EMENDA 18 – O artigo 130 passa a ter a seguinte redação:

Art. 130 ... tanto para o fornecimento de água **tratada** como para a coleta e tratamento do esgoto, serão...

EMENDA 19 – A alínea c do inciso II do artigo 137 passa ter a seguinte redação:

Art. 137...

Inciso II ...

Alínea c. ... não poderá exceder **20 (vinte)** m³ de água;

EMENDA 20 – O inciso IV do artigo 137 passa a ter a seguinte redação:

Art. 137 ...

Inciso IV. ... na condição de inadimplentes junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS há mais de **90 (noventa) dias.**

EMENDA 21 – As alíneas "d" e "e" do inciso ^(vi) do artigo 137 passam a ter a seguinte redação:

Art. 137 ...

Inciso IV. ...

Alínea d. Para fins de enquadramento relativo ao consumo máximo de 20 (vinte) m³, não perderá o direito à tarifa social o usuário que ultrapassar esse limite até 3 (três) vezes no ano, tendo, porém, que pagar pelo consumo excedente.

Alínea e. ...período maior do que **90 (noventa) dias.**

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

EMENDA 22 – O artigo 147 passa a ter a seguinte redação:

Art. 147. ...e, se for o caso, no **CONTRATO DE CONCESSÃO**, com as devidas anuências e manifestações do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA e da Agência Reguladora dos Serviços.

EMENDA 23 - O artigo 148 passa a ter a seguinte redação:

Art. 148. A composição da **ESTRUTURA TARIFÁRIA E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES** serão definidas pelo **PODER CONCEDENTE**, com as devidas anuências e manifestações do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA e da Agência Reguladora dos Serviços, e constarão no **CONTRATO DE CONCESSÃO** e seus anexos, no caso de concessão dos serviços de saneamento.

EMENDA 24 – Acrescenta-se um artigo que será o artigo 149 renumerando os demais:

Art. 149 – As tarifas deverão ser fixadas de forma clara e objetiva, sendo suas definições e os índices de seus reajustes e de suas revisões tornados públicos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação as suas aplicações e sempre com as anuências do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA e da Agência Reguladora do Serviço.

EMENDA 25 – Acrescenta-se um artigo que será o artigo 150 renumerando os demais

Art. 150. O **PODER CONCEDENTE** encaminhará à Câmara Municipal, 60 (sessenta) dias antes de entrarem em vigor, os valores referentes as tarifas de consumo e de serviços e também da tabela de infrações, como também os índices de reajustes e de revisões, devidamente acompanhados dos pareceres do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA e da Agência Reguladora do Serviço.

Sala de Sessões, 4 de Dezembro de 2018.


Vereadora Regina Braga - PSDB





500000010496

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Gabinete da Vereadora Regina Braga

EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 50/18

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

EMENDA DA VEREADORA REGINA BRAGA AO PROJETO DE LEI 143/2018

EMENDA – O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – Quando se constatar vazamentos nas redes públicas de distribuição de água e/ou de esgotamento sanitário, o PRESTADOR DE SERVIÇOS terá de 5 (cinco) a 30 (trinta) dias, dependendo da gravidade do caso, para sanar o problema, sob pena da suspensão do pagamento da Tarifa Fixa por parte de todos os consumidores prejudicados, até que o PRESTADOR DE SERVIÇOS resolva ou amenize o problema.

Sala de Sessões, 11 de Dezembro de 2018.

Vereadora Regina Braga - PSDB

P. Regina Braga

Secretaria de Administração - Câmara Municipal de Ouro Preto - 100000004999 - 11/12/2018 13:04

DISTRIBUIÇÃO

Aos 11 de dezembro de 2018
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto